



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 92/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

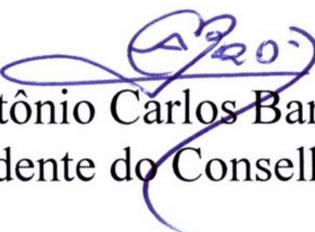
Considerando Parecer n.º 023/2012 da PROEN, de 06 de setembro de 2012,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, as alterações no Curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Produção e uso de Plantas Ornamentais e Bioativas**, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, como segue:

1. Aumentar a carga horária total do curso, de 400 (quatrocentas) para 440 (quatrocentas e quarenta) horas;
2. Permitir que 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso possam ser desenvolvidos por meio de atividades a distância;
3. Reduzir a oferta de vagas de 30 (trinta) para 20 (vinte) vagas anuais.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior